



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

426

NOTIFICAÇÃO

Nova Santa Bárbara, 09/12/2015.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. – EPP, CNPJ nº 04.518.620/0001-78.**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que apresente **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, justificativa de como será executado os serviços referente ao lote 002 do Pregão Presencial nº 57/2015, ante o valor irrisório do lance apresentado, tendo em vista os valores praticados no mercado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____ Data: ___/___/___

Faint text lines, possibly a title or introductory paragraph.

Handwritten signature or initials in the center of the page.

Faint text line below the signature.

Large block of faint text, likely the main body of the document.

Faint text line, possibly a date or reference.

Faint text lines at the bottom of the main body.

Faint text line, possibly a closing or signature.

Large, bold, mirrored text: "OACRITION" (mirrored).

Mirrored text at the bottom: "APR 21 1964" and "FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION" (mirrored).

Notificação

2 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

9 de dezembro de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:50

Para: Vandinho Barbosa <vandinhomaxicar@hotmail.com>, Vandinho Maxicar <vandinhomaxicar10@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo notificação referente ao lote 002 do Pregão Presencial nº 57/2015.
Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

 **Notificação V. Barbosa.pdf**
134K**Vandinho Maxicar** <vandinhomaxicar10@gmail.com>

9 de dezembro de 2015 15:55

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Recebido,
Responderei dentro do prazo legal.

Att,

VANDERLEI JOSÉ BARBOSA (VANDINHO)

(43) 3265-1467

(43) 9955-9470

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

428

NOTIFICAÇÃO

Nova Santa Bárbara, 09/12/2015.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **M. G. CARNEIRO – ME**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12.

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que apresente **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, justificativa de como será executado os serviços referentes aos lotes 001 e 004 do Pregão Presencial nº 57/2015, ante o valor irrisório do lance apresentado, tendo em vista os valores praticados no mercado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: _____

09/12/15



Maxicar

Auto Center

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA
AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL
CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR
FONE/FAX: (43) 3265 1467 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 CAD/ICMS: 902.39168-16

De: V. Barbosa Auto Center Ltda – EPP, CNPJ nº 04518620/0001-78

Para: Setor de Licitação e contratos da prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

Em resposta a notificação recebida, venho lhes informar que meus preços são possíveis ser praticado, pois neste contrato as peças deste lote são fornecidas pela minha empresa, portanto eu já terei o lucro na peça.

Eu não poderia perder um contrato de peças por causa da mão de obra, haja visto que muitas peças nem são cobrado mão de obra devido a facilidade em trocá-las.

Se fosse pra vender somente a mão de obra com certeza seria inexequível a prática desses preços, mas juntamente com as peças o lucro das peças compensa algum prejuízo que pudesse ocorrer.

Certo de vossa compreensão, estou a disposição para esclarecer qualquer dúvida que houver.

Atenciosamente,

São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2015.



VANDERLEI JOSÉ BARBOSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019695559-98

04.518.620/0001-78
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA
AV. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918
Vila Industrial - CEP 86.240.000
São Seb. da Amoreira - Pr

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

Lower section of handwritten text, possibly a continuation of the list or a separate section.

Rua Alcides dos Passos n.º 61 – Centro

Cep 86250-000 – Nova Santa Bárbara

CNPJ N.º 21.711.428/0001-12

Ao: Departamento de Licitação

A empresa **M.G. CARNEIRO - ME, CNPJ N.º 21.711.428/0001-12**, neste ato representada por sua proprietária **MAGDA GERALDUCI CARNEIRO**, vem mui respeitosamente, em atenção à notificação recebida na data de 09/12/2015, apresentar justificativa do valor da proposta referente aos lotes 01 e 04.

Trata-se de procedimento onde a execução do contrato é o fornecimento da peça juntamente com a mão de obra.

Desta forma, esta empresa possui condição em cumprir ao avençado com esta Municipalidade, haja vista que na venda da peça já haverá a obtenção de lucro, e a contratação da mão obra não se dará de forma isolada.

Ainda é importante ressaltar, que na atual situação financeira em que enfrenta nosso País, não seria razoável perder um contrato visando a obtenção de lucros na venda das peças e da mão de obra, haja vista que na troca de algumas peças o valor da mão de obra nem sempre é cobrado diante da facilidade em realizar o serviço.

Sendo assim, esperamos ter justificado os valores apresentados e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Santa Bárbara, 10 de Dezembro de 2015.


Magda Geralduci Carneiro
Proprietária
CPF n.º 515.202.659-72



СНБ № 212 508 422-12
Мобильная
Министерство Службы Службы

Министерство Службы Службы
10 de Dezembro de 2012

наименование организации

наименование и местонахождение а адрес для отправки документов
наименование организации и юридического адреса

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов
наименование и адрес организации и адрес для отправки документов

Livro nº.18-P

Folhas: 115/116

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **M.G.CARNEIRO - ME**, em favor de **ALAN BATISTA CARNEIRO** e **VALÉRIA MORAES CARNEIRO**, como adiante se declara:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que sendo aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quinze (**24/03/2015**), neste Município de Nova Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em Cartório na Rua João Jurandy de Moraes, 384, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: **M.G.CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alcides dos Passos, 61, centro, nesta cidade, data de abertura 06/01/2015, inscrita no CNPJ nº.21.711.428/0001-12 - NIRE nº.4110772015-2, devidamente registrada sob nº.20150359373, na Junta Comercial do Paraná, cujo contrato social e Certidão Simplificada, expedida em 18/03/2015, ficam arquivados nestas Notas, na Pasta Arquivo de Contratos Sociais nº.03, as folhas 070/071, neste ato representada por **Magda Geralduci Carneiro**, brasileira, divorciada, professora, CI/RG nº.3.907.367-6-SSP/PR e CPF/MF nº.515.202.659-72, residente e domiciliada na Rua Augusto Pereira de Quadros, 359, centro, nesta cidade; reconhecida pelo próprio de mim Escrevente e conforme documentos apresentados e acima citados do que dou fé e perante as quais, pela outorgante, através de suas representantes, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ALAN BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, autônomo, casado, CI/RG nº.6.312.496-6-SSP/PR e CPF/MF nº.022.245.759-71, **VALÉRIA MORAES CARNEIRO**, brasileira, casada, professora, CI/RG nº.6.450.812-1-SSP/PR e CPF/MF nº.035.580.399-20, residentes e domiciliados na Rua Benedito Soeiro de Carvalho, 255-centro, nesta cidade; para com amplos, gerais, irretiráveis e irrevogáveis poderes: **a) para o FIM ESPECIAL** de para gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, podendo comprar, vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda, emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques, efetuar baixa ou fechamento da firma outorgante, podendo vender, ceder, transferir ou qualquer outra forma alienar a quem quiser pelo preço e condições que ajustar as cotas de propriedade das representantes da outorgante; outorgar, aceitar e assinar contratos de quaisquer espécie, firmar Alterações Contratuais, estipular cláusulas e condições, prazos e formas de pagamentos; receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos, servidões e ações; aceitar e assinar recibos, dar quitação, firmar contrato de compra e venda, estipular e aceitar cláusulas e condições; anuir e concordar, fazer e assinar alterações no contrato ora mencionado; podendo requerer, alterar contratos sociais, averbar, registrar o que preciso for; representá-la perante a Junta Comercial do Paraná, cadastrar senhas; firmar e assinar todos e quaisquer documentos, guias formulários, requerer e retirar certidões de toda e qualquer natureza pagar taxas, custas e impostos e demais emolumentos; ficar autorizado a participar de quaisquer tipo de licitações junto aos órgãos públicos da administração direta e indireta, podendo para tanto realizar credenciamento, representar a outorgante como se ela fosse como representante, apresentar propostas, certidões e documentos, assinar contratos administrativos, preencher e assinar formulários; apresentar e anexar documentos;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TABELIONATO DE NOTAS e OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

184 receber recibos e dar quitação; admitir e demitir empregados, fixando seus salários; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive junto ao MTPS-INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria da Receita Federal; assinar e firmar declarações de imposto de renda, anexar e apresentar documentos, fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos e taxas; preencher e assinar formulários, apresentar documentos; **b) celebrar junto a S.A. Cooperativa Crédito livre Admissão Paranapanema – SICREDI PARANAPANEMA-PR/SP, Posto desta cidade de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, e ainda junto aos Bancos ITAÚ S.A, BRADESCO S.A, CAIXA ECONOMICA FEREDERAL** ou quaisquer outras instituições bancárias e financeiras no território nacional; operações de depósitos, empréstimos e ou financiamento, com ou sem garantia, poderes para ajustar os valores, cláusulas e condições dos empréstimos e ou financiamento; assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção e de elevações de crédito; emitir notas promissórias à ordem do (s) bancos, emitir, endossar e avalizar títulos de crédito rural, comercial, industrial ou a expansão; assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro; dar em garantia penhor cedular e ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas houveram por bem exigir; prestar fiança em contrato de abertura de crédito e assinar cartas de fiança para desconto de duplicatas; endossar títulos de crédito de cuja importância a outorgante sejam credores; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro, receber em nome da outorgante, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais; aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; vender os bens apenados e ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e ou liquidação da dívida contraída; **abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e Cadernetas de Poupança**; autorizar débitos e transferências, inclusive por ordem de pagamentos; efetuar saques, requisitar talonários de cheques e solicitar extratos de contas; emitir, sacar, endossar, aceitar e avalizar cheques, cadastrar senhas e letras, requerer e retirar cartão magnético, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, autorizar cobranças, fazer abatimentos; caucionar títulos, assinar borderôs e instruções de cobrança alterando as características e condições originais dos títulos entregues em cobrança descontada simples e ou penhor cedular ou caução vinculados às obrigações pecuniárias assumidas por força dos instrumentos de crédito formalizado, solicitando baixas, entregar franco de pagamento, conceder abatimentos, alterar vencimentos, protestar títulos ou sustar protestos, cobrar juros ou dispensá-los, conceder descontos, retificar valor de desconto, receber por conta, alterar datas para concessão de descontos, receber, passar recibos e dar quitação; firmar e assinar cartas de anuências, prestar fiança e aval, para obtenção de custeios ou financiamentos; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, Estaduais, municipais, Tabelionato de Notas e Registro Imobiliários, inclusive Secretaria da Receita Federal, ai requerer certidões, registrar, averbar e assinar o que preciso for; preencher e assinar formulários, prestar declarações; apresentar e anexar documentos; firmar contratos de arrendamentos ou parcerias, aceitar e estipular cláusulas e condições, receber quantias parciais ou totais ou percentagens, recadastrar CPF, firmar compromisso, fazer acordos; requerer, alegar e assinar o que preciso for; **c) adquirir, vender, ceder ou alienar a quem quiser pelo preço e condições que convencionar quaisquer tipos ou modelos de veículos, podendo mencionada procuradora promover e firmar e assinar as competentes AUTORIZAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE VEICULO e aquisições, requerimento ou documentos assemelhados em seu nome ou de terceiros, requerer 2ª VIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO (CRLV), e do certificado de registro e licenciamento de veiculo, apresentar e anexar documentos; pagar impostos, taxas, custas e demais emolumentos; representá-lo perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, Tabelionato de Notas e Títulos e Documentos inclusive DETRAM/PR; d) constituir advogados com poderes gerais**

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

1



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 57/2015 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro – Portaria 015/2015

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.



Main body of faint text, likely the primary content of the document, which is mostly illegible due to fading.

Faint text at the bottom left, possibly a footer or a reference to another document.

Faint text at the bottom center, possibly a date or a signature.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - SRP**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 57/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **M. G. CARNEIRO - ME**, CNPJ n° 21.711.428/0001-12, num valor de **R\$ 119.795,00** (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais), **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP**, CNPJ n° 04.518.620/0001-78, num valor de **R\$ 33.402,00** (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais), **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 12.799.799/0001-07, num valor de **R\$ 117.747,00** (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais), **XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - EPP**, CNPJ n° 78.110.053/0001-52, num valor de **R\$ 37.548,00** (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ n° 08.632.885/0001-53, num valor de **R\$ 93.180,00** (noventa e três mil, cento e oitenta reais) e **SOLA & GIRALDI LTDA - EPP**, CNPJ n° 72.556.871/0001-05, num valor de **R\$ 150.992,50** (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 653 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015 - SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 56/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.467,60** (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), **ANA MARIA PIRES BELEM - ME**, CNPJ nº 04.360.651/0001-43, num valor de **R\$ 7.275,46** (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS – ME**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 59.546,63** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 25.087,54** (vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 6.280,00** (seis mil, duzentos e oitenta reais), **IAKOPA COMERCIAL M A LTDA – ME**, CNPJ nº 02.523.083/0001-29, num valor de **R\$ 32.622,83** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), **JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 13.550.569/0001-72, num valor de **R\$ 5.410,00** (cinco mil, quatrocentos e dez reais), **LUCAS C. RUBEL – ME**, CNPJ nº 22.246.173/0001-27, num valor de **R\$ 1.167,06** (um mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), **M. H. PERELLES – ME**, CNPJ nº 17.975.908/0001-13, num valor de **R\$ 14.395,16** (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL – ME**, CNPJ nº 97.533.241/0001-38, num valor de **R\$ 3.655,00** (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44, num valor de **R\$ 1.675,66** (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), **MORGADO & MARTINEZ LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.481.985/0001-75, num valor de **R\$ 15.177,97** (quinze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), **R L P DE ANGELI - COMERCIAL – ME**, CNPJ nº 22.865.748/0001-90, num valor de **R\$ 14.918,12** (quatorze mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos), **SALVI LOPES & CIA. LTDA – ME**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 3.929,03** (três mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos), **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME**, CNPJ nº 07.811.283/0001-09, num valor de **R\$ 32.798,95** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA – ME**, CNPJ nº 08.855.152/0001-88, num valor de **R\$ 14.032,00** (quatorze mil e trinta e dois reais) e **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME**, CNPJ nº 07.511.067/0001-30, num valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 57/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **M. G. CARNEIRO – ME**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor de **R\$ 119.795,00** (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais), **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. – EPP**, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, num valor de **R\$ 33.402,00** (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais), **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, num valor de **R\$ 117.747,00** (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais), **XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, num valor de **R\$ 37.548,00** (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, num valor de **R\$ 93.180,00** (noventa e três mil, cento e oitenta reais) e **SOLA & GIRALDI LTDA – EPP**, CNPJ nº 72.556.871/0001-05, num valor de **R\$ 150.992,50** (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Centered line of faint, illegible text, possibly a signature or a specific section header.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page, possibly a list or a detailed description.

<p>setenta e sete reais e noventa e sete centavos), R LP DE ANGELI - COMERCIAL - ME, CNPJ nº 22.667.748/0001-90, num valor de R\$ 14.918,12 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 3.929,03 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos), STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 07.811.283/0001-09, num valor de R\$ 32.798,95 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME, CNPJ nº 08.855.152/0001-88, num valor de R\$ 14.032,00 (quatorze mil e trinta e dois reais) e ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 07.511.067/0001-30, num valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.</p> <p>Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.</p> <p>Claudemir Valério - Prefeito Municipal</p>	<p>02 Vermelha</p>	<p>-Quadra M frente Av. In -Quadra A frente para J -Quadra C frente para J Rua Jerônimo Correia I de Moraes. -Quadra E frente Rua J Jurandy de Moraes e R -Quadra G frente Rua Jurandy de Moraes e R -Quadra I frente Av. Cic Walfredo Bittencourt de -Quadra J-2 Lote 37 ao -Quadra M frente para Rua Antonio Ferreira. -Quadra N frente para F -Quadra P frente para F -Quadra Q frente para F -Quadra U frente para F Rua Antonio Ferreira e I</p>
<p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - SRP</p> <p>Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 57/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: M. G. CARNEIRO - ME, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor de R\$ 119.795,00 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais); V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, num valor de R\$ 33.402,00 (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais); MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, num valor de R\$ 117.747,00 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais); XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - EPP, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, num valor de R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais); ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, num valor de R\$ 93.180,00 (noventa e três mil, cento e oitenta reais) e SOLA & GIRALDI LTDA - EPP, CNPJ nº 72.556.871/0001-05, num valor de R\$ 150.992,50 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.</p> <p>Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.</p> <p>Claudemir Valério - Prefeito Municipal</p>	<p>03 Preto</p>	<p>-Quadra B frente para A -Quadra D frente para A Rua Jerônimo Correia E -Quadra F frente para A Rua José Mendes Morá -Quadra H frente para F Walfredo Bittencourt de -Quadra J frente para W -Quadra L frente para R e Rua Maria Augusta de -Quadra N frente para R -Quadra O frente para R Benedito Soeiro de Can -Quadra P frente para I Rua Antonio Pereira ra d Manoel Ribas. -Quadra Q frente para I Rua Augusto Pereira de de Carvalho. -Quadra R frente para R Rua Benedito Soeiro de Ferreira. -Quadra T frente para R Rua Augusto Pereira de -Quadra V frente para R Benedito Soeiro de Carv Quadro. -Jardim Bittencourt.</p>
<p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 - SRP</p> <p>Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 58/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de brinquedos para o Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, num valor de R\$ 4.159,80 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); KAKETHA PRESENTES LTDA - ME LTDA, CNPJ nº 00.581.053/0001-43, num valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais); LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 19.107.856/0001-99, num valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, num valor de R\$ 2.549,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais) e REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, num valor de R\$ 7.667,35 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.</p> <p>Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.</p> <p>Claudemir Valério - Prefeito Municipal</p>	<p>04 Marrom</p>	<p>-Quadra D frente para R -Quadra F frente para R -Quadra H frente para R -Quadra I frente para R Rua Antonio Joaquim R -Quadra J frente para R Rua Antonio Joaquim R de Moraes. -Quadra J2 frente para Lote 42 ao 44. -Quadra K. -Quadra S frente para R lote 01 ao 06. -Quadra S2 frente para I e Rua Walfredo Bittencou</p>
<p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 - SRP</p> <p>Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 59/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículos, zero km, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0001-88, num valor de R\$ 59.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.</p> <p>Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.</p> <p>Claudemir Valério - Prefeito Municipal</p>		



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas), conforme especificado, oferecido pela empresa **M.G CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.711.428/0001-12, com endereço à Rua Jose Alcides dos Passos, 61 Barracão - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Magda Geralduci Carneiro**, inscrita no CPF sob nº. 515.202.659-72, RG nº 39073676, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 57/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6820	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen		HR	430,00	2,00	860,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6821	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Volkswagen		UN	1,00	52.000,00	52.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	6818	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para		HR	285,00	9,00	2.565,00

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Second section of faint, illegible text, possibly a separate paragraph or section.

Third section of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature line.

Large, faint, mirrored text at the bottom center, likely bleed-through from the reverse side of the page.



			manutenção de veículos Fiat				
LOTE: 004 - Lote 004	2	6819	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Fiat	UN	1,00	37.050,00	37.050,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas	HR	38,00	88,00	3.344,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	6844	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves (Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans e Caminhonetes)	HR	514,00	34,00	17.476,00
TOTAL							119.795,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2011	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2011	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	05.001.15.122.0100.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0100.2011	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	05.001.15.122.0100.2011	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the main body.



760	05.001.15.122.0100.2011	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1290	05.003.20.608.0210.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1310	05.003.20.608.0210.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1470	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2580	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	08.002.10.301.0370.2037	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2780	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.002.08.244.0430.2043	706	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	09.002.08.244.0430.2043	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	09.003.08.243.0440.6044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.003.08.243.0440.6044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3280	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os



demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 57/2015**;

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Section header or sub-heading, centered on the page.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Fourth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Section header or sub-heading, centered on the page.

Fifth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Section header or sub-heading, centered on the page.

Sixth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Seventh main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Eighth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Ninth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Tenth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 57/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária

Faint, illegible text at the top of the page.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

Twelfth block of faint, illegible text.



da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 57/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14/12/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Magda Geralduci Carneiro

Empresa: M.G Carneiro - ME

CNPJ: 21.711.428/0001-12

Beneficiária da Ata


Walter Costa

Mecânico do Município responsável pelo acompanhamento da ata

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.



Main body of faint text, likely the primary content of the document, arranged in several paragraphs.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding statement.

Very faint text at the bottom center, possibly a signature or a reference to another document.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 57/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas), conforme especificado, oferecido pela empresa **V BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78, com endereço à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vandelei José Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 019.695.559-98, RG nº 6843367-3, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 57/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	6814	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet		HR	150,00	10,00	1.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	6815	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Chevrolet		UN	1,00	15.600,00	15.600,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	6830	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para		HR	78,00	59,00	4.602,00

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

A line of faint text, possibly a sub-header or a section separator.

A block of faint text, possibly containing a list or detailed notes.

A large block of faint text, possibly a detailed report or a long list of items.



			manutenção de veículo Renault					
LOTE: 010 - Lote 010	2	6831	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Renault		UN	1,00	11.700,00	11.700,00
TOTAL								33.402,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2011	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2011	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	05.001.15.122.0100.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0100.2011	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	05.001.15.122.0100.2011	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
760	05.001.15.122.0100.2011	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1290	05.003.20.608.0210.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1310	05.003.20.608.0210.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1470	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

SECRET

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ALPHABETICALLY
SECRET



1860	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2580	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	08.002.10.301.0370.2037	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2780	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.002.08.244.0430.2043	706	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	09.002.08.244.0430.2043	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	09.003.08.243.0440.6044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.003.08.243.0440.6044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3280	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

ARABIAN AIRLINES AVION
1000



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 57/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

AMERICAN AIRWAYS
FOR THE AIRLINE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 57/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

APR 19 1964
ATLAS AVON



- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

ARABYATVA AVON
The City of Avon

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

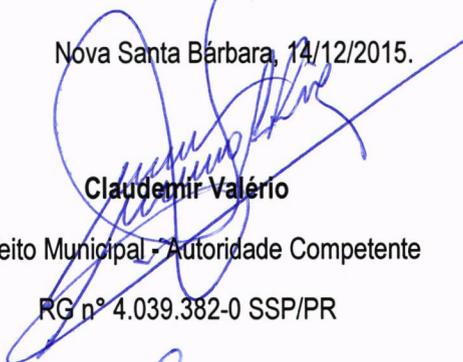
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 57/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14/12/2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Vandelei José Barbosa

Empresa: V Barbosa Auto Center Ltda

CNPJ: 04.518.620/0001-78

Beneficiária da Ata



Walter Costa

Mecânico do Município responsável pelo acompanhamento da ata

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

ARRANGING ATTORNEY AVON IRI